

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA - RS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5000017-49.2016.8.21.0027

FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA, na qualidade de Administradora Judicial (AJ) da Recuperação Judicial do GRUPO SUPERTEX, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., indicar a sua ciência quanto à decisão de Evento 1201, do que se postula seja intimada após o cumprimento integral.

Quanto à manifestação de Evento 1200, aponta-se ter sido enviado o correio anexo à Recuperanda, a qual indicou o recebimento dos dados e o pagamento do valor referente a R\$ 40.000,00 ao credor. Para efeito de registro, indica-se que o e-mail credores@supertex.com.br é de responsabilidade da Recuperanda e que o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial pode ser acompanhado no Incidente n. 5004101-59.2017.8.21.0027.

N. Termos;

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 12 de fevereiro de 2025.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997